



PROCESSO Nº 2011/12

PROTOCOLO Nº 11.683.844-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 382/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2286/12-SUED/SEED de 29/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 25/09/12, no NRE de Wenceslau Braz, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Arapoti que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Luiz Pinheiro, 1475, no município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1280/08, de 31/03/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 16).

#### 1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Silvana Fernandes Teixeira Kluppel	- Matemática	- Direção
Santirene de Oliveira Rodrigues	- Pedagogia	- Direção Auxiliar
Ademir do Espírito Santo	- Administração	- Secretário



PROCESSO Nº 2011/12

### 1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 329)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Informática Subsequente	Res. nº 2845/09 - DG/SEED Parecer nº 306/09 - DEP/SEED	Resolução nº 2761/11 - SUED/SEED Parecer nº 474/11 - CEB/CEE
Técnico em Informática Integrado	Res. nº 1040/10 - DG/SEED Parecer nº 242/10 - CEB/CE	Tramita sob protocolado nº 11.450.931-0
Técnico em Informática PROEJA	Res. nº 1280/08 - DG/SEED Parecer nº 172/08 - CEE	Resolução nº 5235/12 - SUED/SEED Parecer nº 627/12 - CEE Adequação Delib. 04/08 - CEE - Parecer nº 659/09 - CEE/PR

\* Protocolado nº 11.450.931-0, aprovado o pedido de reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 407/13

### 1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 139 a 143 e 273)

A instituição de ensino oferece a Educação Básica com base nos seguintes princípios das Constituições Federal e Estadual:  
Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação;  
Gratuidade de ensino, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza vinculada à matrícula;  
Garantia de uma Educação Básica igualitária e de qualidade.

(...)

Dentro da organização do horário escolar do colégio o professor realiza a hora atividade em espaço próprio tendo à sua disposição computadores com acesso à internet, os quais proporcionam maior campo de pesquisa e acesso à informação oportunizando planejamento e aprofundamento nos conteúdos, visando melhor preparo e qualidade no processo de ensino-aprendizagem. Sempre que necessário a equipe pedagógica realiza um contato mais direto com o professor para acompanhar e orientar sua prática em sala de aula ou em atividades extra classe.

(...)

As dependências da escola não atendem a demanda, pois atualmente faltam salas específicas para apoio, de recursos, CAES e estágio supervisionado. O Colégio na medida do possível está procurando equipar o espaço físico para atender as crianças com necessidades educativas especiais.

(...)



## PROCESSO Nº 2011/12

A biblioteca do Colégio Estadual Rui Barbosa fica à encargo de funcionários de cargo administrativo e tem 12 horas de funcionamento. Sendo este dividido em três turnos. Possui uma quantidade considerável de livros, sendo os de Ensino Médio (leitura) de boa qualidade e com gêneros diversificados (romance, literatura brasileira, ficção, contos, crônicas, novelas, teatro, etc).

O Laboratório de Informática tem objetivo de facilitar o uso de metodologias didáticas que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, despertando o gosto pela pesquisa e o saber dando acesso à informação, onde professor e aluno se integrem, buscando o conhecimento através da investigação de forma a transformar o conhecimento em ação concreta, possibilitando o bem comum.

A instituição de ensino possui: 16 televisores 29" USB, 30 computadores PROEM e Paraná Digital, aparelho multimídia, *notebook*, máquina fotográfica digital, filmadora digital e impressora a laser.

### 1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 334, 335 e 344)

#### CURSO: 0886 PROEJA INFORMÁTICA - ANO LETIVO 2008

Série	Matrícula	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º semestre	39	-	17	6	16
2º Semestre	9	-	-	-	9

#### CURSO: 0886 PROEJA INFORMÁTICA - ANO LETIVO 2009

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
3º Semestre	9	-	2	-	7
4º Semestre	7	-	-	3	4

#### CURSO: 0886 PROEJA INFORMÁTICA - ANO LETIVO 2010

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
5º Semestre	4	-	-	1	3
6º Semestre	3	-	-	-	3

#### CURSO: 0918 INFORMÁTICA TÉCNICO INFORMÁTICA SUBSEQÜENTE. - ANO LETIVO 2010

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º semestre	26	1	7	-	18
2º semestre	26		3	8	15



## PROCESSO Nº 2011/12

CURSO: 0918 INFORMÁTICA TÉCNICO INFORMÁTICA SUBSEQÜENTE. - ANO LETIVO 2011

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º semestre	26	-	6		20
2º semestre	19	-	2		17
3º semestre	14	-	0		14

CURSO: 0963 INFORMÁTICA TÉCNICO INTEGRADO - ANO LETIVO 2010

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	26	-	14	-	12
2ª					
3ª					

CURSO: 0963 INFORMÁTICA TÉCNICO INTEGRADO - ANO LETIVO 2011

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	9	-	-	-	9
2ª					
3ª					

### 1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 98/12, de 02/10/12, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Marim Benedetti, licenciada em Ciências, Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras Português/Inglês e respectivas literaturas e Mônica Regina da Silva Sanada, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 313 a 324).

### 1.7 Parecer DET/SEED (fls. 329)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 519/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO Nº 2011/12

## 1.8 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄
RUI BARBOSA C E E FUN MED NOR PROF	3.3	3.2	3.9	3.6	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1280/08, de 31/03/08, a partir do início do ano de 2008, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 16).

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui 16 salas de aula, sendo que 04 são de madeira. O colégio dispõe de 04 banheiros para alunos. Existe um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais. Os banheiros necessitam de reforma, pois a construção do prédio é muito antiga. Há duas quadras esportivas, sendo uma coberta. A quadra sem cobertura está em estado precário e a outra em condições de uso. O refeitório e a cozinha foram construídos com recursos próprios e necessitam de reforma e ampliação.

Informa ainda, que a instituição de ensino já solicitou à mantenedora construção de 04 salas de aula, refeitório, depósito de merenda escolar, laboratório de Ciências e reparos gerais. Os protocolados estão descritos no relatório da Comissão.

A Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 2011/12

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2011/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE